



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 652/2013

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 583/2012 E OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 8º DA CITADA LEI, MODIFICADA PELA MUNICIPAL Nº 596/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 2. **Requisitos para provimento: Instrução: do Anexo I** da Lei 583/2012, passa a constar com a seguinte redação:

“Anexo I

[...]

2. Requisitos para provimento:

Instrução: curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação.”

Art. 2º - Suprima-se dos Incisos I, II e III do Art. 8º da Lei Municipal nº 583/2012, alterada pela Lei 596/2012 a expressão: “[...] e registro no respectivo órgão de classe;”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2013.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração